



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Helena Carmem de Cassia Donato, S/N, Bairro Liberdade	(77) 3643-1008	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 117 A DE 01.07.2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 35.000,00 ( TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRAÇA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO, 374

CENTRO

MATINA - BA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Decreto Nº 117 A

01/07/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 35.000,00 ( Trinta e Cinco Mil Reais ) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com c que lhe confere a Lei municipal 80.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
2068	Incentivo ao Programa Saúde Familiar		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	14 SUS	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	14 SUS	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.000,00</b>
2069	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	02 Rc.Im.Tr.Saúde 15% .	10.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	14 SUS	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>35.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>35.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 35.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
2070	Gestão das Ações Municipais de Saúde		
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	02 Rc.Im.Tr.Saúde 15% .	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
2309	Manutenção do SAMU		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Jurídica	14 SUS	25.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>25.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>35.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>35.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRAÇA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO, 374

CENTRO

MATINA - BA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

**Dotações Anuladas**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MATINA, 01 de julho de 2020

---

JUSCELIO ALVES FONSECA

Prefeito

CPF:513.753.035-20

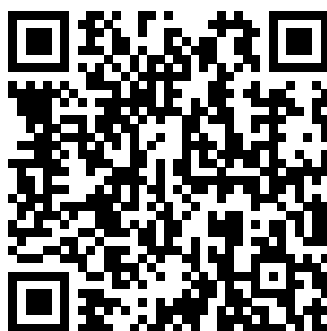


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2FA6-0D38-291B-BBBC-269D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2FA6-0D38-291B-BBBC-269D



### Hash do Documento

e9c45aef1ef9a79d6848f45fdedc709a7bb55c0ce0a1600c7bd4f2e30a0daa1a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/08/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/08/2020 16:56 UTC-03:00